



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

DÉBORA
GNATA
BALECHE
PROENÇA 20
/07/2026 DO
TRT9

Ata/Pauta - 29.06.2026 - 1^a Reunião ordinária do Subcomitê Regional do PROAD-OUV - 2026 (ID 18384004)

Agendamento (ID 18384005)

Data: 29/06/2026

Horário: 10:30

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

GERUSA RAQUEL MATOS - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) indicado(a) pela Presidência

KARINE ALVES VIEIRA DE LIMA - VICE-COORDENADOR - CHEFE DE SETOR - SETOR DE APOIO À OUVIDORIA - CHEFE DE SETOR - SETOR DE APOIO À OUVIDORIA

JAIR NOSKOSKI - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações

GERALDO EUSTAQUIO CAIXETA - MEMBRO TITULAR - Servidor(a) indicada pela Secretaria Geral da Presidência

DÉBORA GNATA BALECHE PROENÇA - COORDENADOR - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE OUVIDORIA - CHEFE DE DIVISÃO - DIVISÃO DE OUVIDORIA

Local da reunião: Telepresencial

Participantes:

Débora Gnata Baleche Proença; Karine Alves Vieira de Lima; Gerusa Raquel Matos e Jair Noskoski.

Ausência Justificada: Geraldo Eustáquio Caixeta

Abertura (ID 19918481)

∴

Estabelecido o quórum mínimo de 3 membros pelo art. 3º, do Ato Presidência n. 036 /2026 ([ID 17815915](#)), foram abertos os trabalhos pela servidora Débora Gnata Baleche Proença, Coordenadora do Subcomitê SRPROADOUV (art. 1º, do Ato Presidência n. 036/2026 ([ID 17815915](#))).

Itens da reunião (ID 18384012)

Item 1 (ID 18384013)

Nome do item: Proposições iniciais e Itens Informativos: gravação das reuniões, designação de secretária(o), Sistemas PROAD-OUV e SAO ADM.



Documento "Ata/Pauta - 29.06.2026 - 1^a Reunião ordinária do Subcomitê Regional do PROAD-OUV - 2026", no sistema Votor, processo "Subcomitê Regional do PROAD-OUV (SRPROADOUV) (Nº 283966)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.EANLV.ZRAIA no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/votor/doc_assinado

Descrição:

1.1) GRAVAÇÃO: Nos termos do item 2.K do Despacho SGP 246/2026 ([ID 17982897](#)), pela coordenadora ficou estabelecido que a reunião será gravada com exclusão da mídia tão logo a Ata tenha sido aprovada e assinada pela coordenadora, ressalvada expressa determinação em contrário, caso a gravação seja essencial à continuidade dos trabalhos. Sem manifestações em contrário, o item resta definido pela coordenadora, sem proposição de pauta.

1.2) SECRETÁRIA: Nos termos do art. 3º, do Ato Presidência n. 036/2026, atuará como secretária da 1ª Reunião Ordinária a Chefe da Divisão de Ouvidoria, sem prejuízo da indicação de sua substitua legal, ou de outro servidor, nas reuniões subsequentes. Sem manifestações em contrário, o item resta definido pela coordenadora, sem proposições de pauta.

1.3) SISTEMA PROAD-OUV: Nos termos do Ato CSJT.GP.SG.SETIC n. 87/2022, com a redação dada pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC n. 4, de 26 de janeiro de 2023, a Ouvidoria Regional continua utilizando o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho - PROAD-OUV, que integra o portfólio dos Sistemas Nacionais de TIC da Justiça do Trabalho e é de uso obrigatório pelas Ouvidorias. O referido Ato igualmente contempla o avanço da padronização do PROAD-OUV no âmbito das Ouvidorias da Justiça do Trabalho, ao estabelecer que todas as Ouvidorias devem integrar-se ao Portal Estatístico das Ouvidorias da Justiça do Trabalho, viabilizado pelo Sistema PROAD-OUV. Por força do mesmo Ato n. 87/2022, o Sistema PROAD-OUV está integrado à Plataforma TRAMITA.GOV.BR, o que permite a integração do PROAD-OUV aos sistemas de outros órgãos. O Sistema PROAD-OUV também estará integrado ao Módulo Nacional do Sistema Sistema Nacional de Ouvidorias de Justiça (OUVJUS), instituído pela Resolução n. 660/2025, do CNJ, que se aplica às Ouvidorias de Justiça sujeitas à jurisdição administrativa do CNJ. Sem manifestações em contrário, o item tem conotação meramente informativa, sem proposições de pauta.

1.4) SAO ADM: Proposta de Projeto (Demanda) SAOADM - Instalação do SAOADM, ferramenta de Relatórios Administrativos do TRT-13 - [Processo Vetor n. 364109](#) - Contempla uma loja de Relatórios criados em outros regionais que podem ser reutilizados pelos demais, especificamente contidos nos Sistemas PROAD e SIGEP. Tal ferramenta tem equivalente no judiciário, integrada ao PJE, é o SAO do Pje. Como o sistema foi cedido aos regionais, bastará para o projeto a implantação e configuração. Não há portanto no escopo do projeto o desenvolvimento de software e tampouco o desenvolvimento de novos relatórios dentro do sistema. A criação de novos relatórios fica para ser tratada fora do escopo do projeto, através de demandas pontuais e análise da pré-existência de



funcionalidades já existentes. O Parecer SGE 7/2026, foi no seguinte sentido: "... A proposta de projeto está alinhada ao objetivo "Aprimorar a Governança de TIC, a proteção de dados e a segurança cibernética" do Plano Estratégico Institucional 2021-2026. Considerando que o escopo da proposta é integralmente um serviço ou sistema de TIC, encaminha-se para análise pelo Escritório de Projetos de TIC, notificando-se a proponente para ciência e acompanhamento. ..." Atualmente a PDP aguarda autorização do Presidente. Em contato com o S.r Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, a PDP entraria na próxima pauta da SGTIC com o Ex.mo Presidente, a princípio no dia 1º/07/2026. Neste momento a servidora Gerusa informou que participa das reuniões da SGTIC com o Presidente, e questionou se o SAO ADM é um sistema nacional ou nacionalizado, para avaliar sobre a sua implantação. A servidora Gerusa então esclareceu que os sistemas nacionais são de implantação e uso obrigatório, e que os sistemas nacionalizados são apenas disponibilizados, não sendo de uso obrigatório. Quanto aos sistemas nacionalizados, a servidora Gerusa esclareceu que a SGIC avalia o nível de prioridade, a alocação de equipes e tempo para instalação. Embora o servidor Jair, da SGTIC, não tivesse essa informação, ficou deduzido, pela conversa da servidora Débora com o S.r Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, que o SAO ADM é um sistema nacionalizado. A servidora Gerusa então solicitou ciência do Vetor da PDP e do que o antecedeu, para levar as informações ao Presidente na reunião com a SGTIC. Registrados os agradecimentos à servidora Gerusa pela colaboração. Sem manifestações em contrário, o item tem conotação meramente informativa, sem proposições de pauta.

Deliberação:

Deu-se ciência aos membros quanto aos itens informativos, sem manifestações em contrato e sem proposições de pauta.

Providências: a Coordenadora do SRPROADOUV prestará as informações solicitadas sobre o Vetor da PDP e do que o antecedeu à servidora Gerusa Raquel Matos.

Item 2 (ID 19918500)

Nome do item: Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC n. 35/2026 e Despacho SGP n. 770/2026

Descrição:

2.1) [Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC n. 35/2026](#), que solicita a indicação de Representantes Locais para o Sistema de Processo Administrativo e Ouvidoria (Proad-OUV), para exercício das atribuições previstas nos artigos 25 e seguintes da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, mediante o preenchimento de formulário específico até o dia 30/06/2026.



2.2) [Despacho SGP n. 770/2026](#), que determina à SGTIC que, em conjunto com a Divisão de Ouvidoria, realize a indicação de Representantes Locais, titular e substituto eventual, para o Sistema de Processo Administrativo e Ouvidoria (Proad-OUV), mediante preenchimento do formulário eletrônico até 30/06/2026.

Solução Proposta:

Em alinhamento com o S.r Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, responsável pelo cumprimento do Despacho SGP n. 770/2026, foram sugeridos como Representantes Locais, a Chefe da Divisão de Ouvidoria, como titular, e o Chefe da Divisão de Qualidade em Software, como substituto eventual, que atuará conjuntamente com a representante titular.

A servidora Gerusa manifestou opinião diversa, por entender que deveria ser alguém da SGTIC, porque geralmente quem faz essa interlocução em relação aos sistemas nacionais é alguém da equipe de TI. Destacou, inclusive, que a Recomendação 25, da Correição Ordinária de 2026 indica que é para alocar pessoas da TI em áreas e em pontos estratégicos para dar suporte aos sistemas nacionais. Segundo a servidora Gerusa, é assim que funciona com os sistemas judiciais, geralmente é alguém da TI que abre chamado no Gira, isso porque é a área técnica que interpreta as demandas da área negocial e faz a interlocução com o CSJT pelo Gira Cloud. Questionado aos servidor Jair como tem sido feito com o Sistema PROAD, este informou que há dois grupos no Google, um só da área técnica e outro da área negocial, e que em ambos os grupos dá para pedir e abrir chamados de melhorias ou de correções, e estes são atendidos. Esclareceu que para isso ainda não há Gira. Nesse momento a servidora Gerusa ponderou que a partir do Ofício do CSJT, vai precisar cadastrar no Gira e que para isso deve ser alguém da TI para fazer essa interlocução. Após o compartilhamento de tela para acesso ao teor do Ofício do CSJT e dos artigos 25 e seguintes da Resolução 424/2025, ficou concluído que estão abrangidas questões técnicas e negociais, e que a proposta do S.r Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, responsável pelo cumprimento do Despacho SGP n. 770/2026, pode ser acatada mas que, para a interlocução com o CSJT, via Gira Cloud, será necessário o registro pelo representante da SGTIC, pois a demanda será recebida pela equipe técnica do CSJT. Mesmo com a ausência do servidor Jair, que precisou se retirar às 11h26min, foi mantido o quorum mínimo para deliberações.

Deliberação:

Deu-se ciência aos membros quanto aos itens informativos e, após esclarecido o ponto controvertido, foi aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada para a indicação como Representantes Locais, a Chefe da Divisão de Ouvidoria, como titular, e o Chefe da Divisão de Qualidade em Software, como substituto eventual, que atuará conjuntamente com a representante titular, com a condição de que os registros no Gira Cloud sejam providenciados pelo substituto eventual, como representante da SGTIC.



Responsável pelo cumprimento: a Coordenadora do SRPROADOUV comunicará a deliberação do colegiado, até o dia 30/06/2026, ao S.r Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, responsável pelo cumprimento do Despacho SGP n. 770/2026, que providenciará o preenchimento do formulário disponibilizado pelo CSJT por meio de link constante do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC n. 35 /2026.

Item 3 (ID 19918493)

Nome do item: Atualizações de Versão do Sistema PROAD-OUV.

Descrição:

3.1) Relato das dificuldades da Divisão de Ouvidoria em obter as novas funcionalidades do Sistema PROAD-OUV, padronizadas pelo Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, e implementadas nas novas versões do sistema disponibilizadas pelo TRT12.

3.2) Iniciativa da Divisão de Ouvidoria para documentar os procedimentos de implantação das novas versões do Sistema Proad-OUV, por meio de Minuta de Ato definindo responsabilidades e de Mapeamento de Processo de Trabalho detalhando as atividades que precisam ser executadas pelas equipes envolvidas.

Solução Proposta:

Por orientação do S.r Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Soluções, foi indicada a necessidade de abertura de tarefa para que a SGTIC possa viabilizar as iniciativas descritas.

Deliberação:

Deu-se ciência aos membros quanto aos itens informativos, sem manifestações em contrário, e foi aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pela Divisão de Ouvidoria de abertura de tarefa para a viabilização do documentação de procedimentos de implantação das novas versões do Sistema PROAD-OUV, pela SGTIC.

Responsável pelo cumprimento: a UAE providenciará a abertura de tarefa à SGTIC, quanto ao item proposto.

Item 4 (ID 19918486)

Nome do item: Consulta SRPROADOUV do TRT1.

Descrição:

4.1) Consulta de servidora do TRT1, integrante do SRPROADOUV:

"Às Unidades de Apoio Executivo dos colegiados temáticos responsáveis pelo sistema PROAD-OUV.



Bom dia!

Na qualidade de integrante do Subcomitê Regional do PROAD-OUV deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, solicito, gentilmente, a colaboração dos(as) senhores(as) quanto à seguinte consulta:

Algum Tribunal dispõe de protocolo, normativo, orientação institucional ou outro instrumento formal voltado à prevenção de eventuais fraudes documentais no âmbito do sistema PROAD?

Como exemplo, mencionam-se procedimentos relacionados à obrigatoriedade de verificação da autenticidade de documentos eletrônicos, conferência de cópias de documentos físicos com os respectivos originais, bem como outros mecanismos de validação documental.

Caso exista instrumento dessa natureza, solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do respectivo documento ou link para o endereço eletrônico cgr-proad@trt1.jus.br.

Desde já, agradecemos a atenção e a colaboração dispensadas.

Atenciosamente,

Camila Mayworm Müller
Assistente Secretário
Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas - AGP
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região"

4.2) Em contato com o S.r Chefe da Seção de Sistemas Administrativos, servidor Jair, este informou que o referido questionamento havia sido apresentado nos grupos oficiais de comunicação do Google, mas sem nenhum retorno a respeito.

Solução Proposta:

Oficiar a SGTIC ou Coordenadoria de Segurança da Informação sobre a referida demanda, no âmbito de suas competências, em observância ao disposto no art. 21, da Resolução n. 396/2021.

Deliberação:



Deu-se ciência aos membros quanto aos itens informativos, sem manifestações em contrário, e foi aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pela Divisão de Ouvidoria de encaminhamento de Ofício à SGTIC para avaliação sobre a consulta recebida.

Responsável pelo cumprimento: a UAE encaminhará Ofício à SGTIC.

Encerramento (ID 19918647)

∴

Encerrada às 11:54:21 horas, a ata foi finalizada, validada pelos membros presentes e assinada pela Coordenadora do SRPROADOUV.

Curitiba, (data conforme assinatura eletrônica).

